

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2023

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º, inc. I)

Classificação Orçamentária										Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotação para despesas obrigatórias (2)													
0301	Tribunal de Justiça	02122	01402008	Gestão Administrativa do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos Sociais - TJ	F	100	Ordinários Provenientes de Impostos	1	3.363.657.959	697.400.918	628.927.123	4.689.986.000
0301	Tribunal de Justiça	02122	01402008	Gestão Administrativa do Poder Judiciário	Pessoal e Encargos Sociais - TJ	F	100	Ordinários Provenientes de Impostos	3	94.670.400	19.628.400	17.701.200	132.000.000
0301	Tribunal de Justiça	02061	01412295	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Tribunal de Justiça	F	230	Recursos Próprios	3	549.796.914	294.991.636	102.799.451	947.588.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	00050910	Promoção e Fortalecimento da Cidadania	Acesso à Cidadania - Registro e 1ª Certidão - RCPN	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	3	0	0	35.000.000	35.000.000
0363	Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do ERJ	02061	00050909	Promoção e Fortalecimento da Cidadania	Acesso à Cidadania - RCPN	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	3	0	0	65.642.000	65.642.000
Total das dotações para as despesas obrigatórias										4.008.125.273	1.012.020.954	850.069.773	5.870.216.000
Dotação para despesas discricionárias													
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411053	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	3	13.000.000	0	0	13.000.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411647	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	3	80.000	0	0	80.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411647	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	4	10.478.567	0	80.391.433	90.870.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411648	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	3	0	0	7.110.000	7.110.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01411648	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	4	37.535.200	20.904.800	35.335.000	93.775.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	3	90.359.869	12.940.339	846.934.893	950.235.100
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	4	1.104.660	0	113.358.240	114.462.900
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412004	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização do Poder Judiciário	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	5	500.000	0	0	500.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01412298	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Capacitação e Valorização dos Servidores da Justiça	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	3	0	0	3.000.000	3.000.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01415414	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Racionalização da Prestação Jurisdicional	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	3	9.465.000	0	7.635.000	17.100.000

Classificação Orçamentária										Dotação distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, ação e Subtítulo (Código)	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01418048	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização da Corregedoria Geral de Justiça	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	3	900.000	0	0	900.000
0361	Fundo Especial do Tribunal de Justiça	02061	01418048	Efetividade da Prestação Jurisdicional	Operacionalização da Corregedoria Geral de Justiça	F	232	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos	4	100.000	0	0	100.000
0362	Fundo Especial da Escola da Magistratura do ERJ	02061	01422296	Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	Operacionalização da EMERJ	F	230	Recursos Próprios	3	0	0	7.870.000	7.870.000
0362	Fundo Especial da Escola da Magistratura do ERJ	02061	01422296	Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	Operacionalização da EMERJ	F	230	Recursos Próprios	4	0	0	1.000.000	1.000.000
Total das dotações para as despesas discricionárias										163.523.296	33.845.139	1.102.634.565	1.300.003.000
Total										4.171.648.569	1.045.866.092	1.952.704.339	7.170.219.000

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição, sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

* A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).